

COLABORADORES DO IBRI



Geraldo Soares participa de evento do IBGC sobre a Resolução CVM 59

Geraldo Soares, presidente do Conselho de Administração do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores), realizou palestra no evento “Resolução 59 CVM – ESG, disputas societárias e seus impactos”, promovido pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), no dia 11 de outubro de 2022. O evento ocorreu on-line.

O evento contou com a mediação de Doris Wilhelm, conselheira de administração da Serra Azul Water Park S.A., conselheira fiscal do Grupo Pão de Açúcar e da Metalúrgica Gerdau S.A, consultora em Governança Corporativa Integrada, professora de pós-graduação da FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras), que moderou o Fórum, além de palestras de Raphael Souza, gerente de Desenvolvimento de Normas da CVM (Comissão de Valores Mobiliários); Fernando Soares Vieira, superintendente de Relações com Empresas da CVM; Arthur Parente, sócio do escritório Mattos Filho Advogados e especialista em contencioso societário e arbitragem.

“Vamos trazer sobre o assunto três visões: a do regulador, dos executivos de Relações com Investidores e a de um assessor jurídico de companhias abertas”, afirmou Doris Wilhelm no início do evento.

A Resolução CVM nº 59 - de 22 de dezembro de 2021 - entra em vigor em 02 de janeiro de 2023 e registra inovações para o regime informacional de emissores de valores mobiliários. A Resolução nº 80 da CVM traz um novo comunicado sobre demandas societárias, regulando o registro e a prestação de informações periódicas e eventuais dos emissores de valores mobiliários.

Para Raphael Souza, a reformulação do Formulário de Referência está dentro do projeto estratégico de redução de custos de observância regulatória com a simplificação das informações. De acordo com Fernando Soares Vieira, a agenda ASG (Ambiental, Social e Governança) para o Formulário de Referência de 2023 terá como princípio o “Pratique ou Explique”.

Geraldo Soares apontou que há décadas as empresas estão divulgando informações ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) por meio de vários documentos. Segundo ele, chega a ser absurdo o número de informações ASG que as empresas divulgam. “E essas informações não são padronizadas”, comentou. Ele disse que a padronização dessas informações é fundamental para a análise do comprometimento das companhias com relação aos temas ASG. “A CVM está alinhada com outros reguladores do mercado, como a SEC (do inglês, Securities and Exchange Commission) dos Estados Unidos”, observou.

Arthur Parente discorreu sobre a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o registro e a prestação de informações dos emissores de valores mobiliários.

Para acompanhar o evento na íntegra, basta acessar o link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=DgNoJqvg6U0>